



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Casemiro Bezerra de Araújo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Casemiro Bezerra de Araújo, INEP/Censo nº 23049375, no município de Caridade, na Jurisdição da CREDE 07 - Canindé, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6070578/2018	PARECER Nº 0631/2018	APROVADO EM: 06.08.2018

I – RELATÓRIO

Maria Angelica Alves da Rocha, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Casemiro Bezerra de Araújo, INEP/Censo nº 23049375, por meio do processo nº 6070578/2018, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição, a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida Instituição é integrante da rede Estadual de ensino, situada na Avenida Cel. Francisco Linhares, nº 496, Bairro Centro, CEP: 62.730-000.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0039/2015- CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente da instituição é composto de 16 (dezesseis) professores, 15 com habilitação, perfazendo um total de 93.75% habilitados.

Responde pela direção a diretora Maria Angelica Alves da Rocha, licenciada em Pedagogia em regime especial, Registro nº 496, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 2520, e pela secretária escolar, Maria da Conceição Rabelo Leal, Registro nº 7087.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / NEB (85) 32722244

SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0631/2018

A instituição em análise apresenta 262,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 259,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0545/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Casemiro Bezerra de Araújo, INEP/Censo nº 23049375, no município de Caridade, a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE-**”Crítico”** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégia para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / NEB (85) 32722244

SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Presidente do CEE